

um (1) posto de trabalho de Professor Catedrático na Área disciplinar de Geografia (Território e Desenvolvimento) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso, nos termos do artigo 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

Os candidatos deverão ter um sólido currículo internacional e com trabalho na área da Geografia Rural.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número II;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 12 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
- d) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no currículo, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das Unidades Orgânicas desta Universidade.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da Universidade Nova de Lisboa, devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 27 de Janeiro de 2011, são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (60 %):
 - 1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0-15);
 - 1.2 — Coordenação e Participação em Projectos de Investigação (0-10);
 - 1.3 — Direcção de Unidades de Investigação (0-10);
 - 1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-10);
 - 1.5 — Orientações de teses (2.os Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.º ciclos (Relatórios de Estágio e Projectos) (0-10);
 - 1.6 — Outra Actividade Científica (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação Científica, etc.) (0-5);
- 2 — Componente Pedagógica (30 %):
 - 2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (Materias de Ciclos de Estudos)(0-7);
 - 2.2 — Qualidade do Material Pedagógico Publicado ou Apresentado (0-10);
 - 2.3 — Participação em júris académicos de provas e Concursos (0-10);
 - 2.4 — Outra actividade Pedagógica relevante (0-3).
 - 3 — Outra actividade relevante (10 %)
 - 3.1 — Actividades de Extensão Universitária (0-5);
 - 3.2 — Participação na Gestão Académica (excluindo as referida no ponto 1.3 (0-5).

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Vogais:

Doutora Christine Van Haaren, Professora Catedrática do Institut Für Umwelt Planungl da Universität Hannover/Alemanha;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor João Pinto Guerreiro, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutora Maria Regina Faia Martins Salvador, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de alguns dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

27 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

204278634

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 2496/2011

Reconhecimento de habilitações a nível de mestrado

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 25 de Janeiro de 2011, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, para prosseguimento de estudos e fins profissionais, apresentado por Gerardo Gramajo:

Presidente: Maria Manuela Toscano Vaz de Oliveira, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Jorge Manuel da Matta Silva Santos, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Maria Inês Manso Barata, enquanto especialista de área, em serviço no Instituto Gregoriano de Lisboa.

25 de Janeiro de 2011. — O Director, *João Sàágua*.

204273855

Regulamento n.º 89/2011

Por despacho de 1 de Setembro de 2010 do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, foi aprovado o Regulamento de Contratação e Remuneração dos Docentes Especialmente Contratados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, que se publica em anexo:

ANEXO

Regulamento de Contratação e Remuneração dos Docentes Especialmente Contratados da F.C.S.H.

Considerando os artigos 4.º e 5.º do Regulamento dos Docentes Especialmente Contratados da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010;

Considerando os artigos 30.º a 33.º-A da Secção II, do Capítulo III, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterado pela lei n.º 8/2010, de 13 de Maio;

Ao abrigo do disposto na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, aprovados pelo despacho

Normativo n.º 3849/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2009, aprovo o seguinte Regulamento:

Artigo 1.º

Contratação de Professores convidados, Assistentes convidados e Leitores

1 — Quando reconhecidas e comprovadas curricularmente pelo Conselho Científico as competências científica, pedagógica e ou profissional pode, excepcionalmente, o Professor convidado ser contratado em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

2 — O pessoal docente em regime de tempo parcial auferirá uma remuneração percentual correspondente à categoria equivalente da carreira e nível remuneratório de tempo integral, sem dedicação exclusiva.

3 — Para efeitos do cálculo da percentagem, considera-se que tempo integral corresponde a 360 horas lectivas anuais ou a uma média de 12 horas lectivas semanais.

4 — A remuneração do docente será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$100\% - 12h/sem \\ \% \text{ contratação} - n.º \text{ de horas /sem}$$

5 — Sem prejuízo do número anterior, pode o Director, em casos excepcionais e devidamente justificados, autorizar que o número de horas lectivas semanais do docente convidado corresponda às do docente de carreira.

Artigo 2.º

Contratação de Monitores

Os Monitores são contratados a termo certo e em regime de tempo parcial e auferem 40% da remuneração correspondente ao Assistente estagiário em regime de tempo integral.

Artigo 3.º

Casos omissos e dúvidas de interpretação

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que venham a surgir na aplicação deste Regulamento serão resolvidos por despacho do Director.

Artigo 4.º

Início de vigência

O presente Regulamento entra em vigor a partir da data da sua assinatura (1 de Setembro de 2010)

27 de Janeiro de 2011. — O Director, (*Prof. Doutor João Sâágua*).
204278715

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 130/2011

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2010, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de Outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Catedrático da Área Disciplinar de Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

I — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

II — Ao concurso podem candidatar-se:

1 — Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que sejam detentores do título de agregado.

III — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto
- Endereço electrónico de contacto.

2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento e a certidão de agregação, excepto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor ou do título de agregado na Universidade do Porto;

3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado, dos seguintes documentos:

- Curriculum contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de selecção e seriação constantes do capítulo VI do presente edital;
- Trabalhos mencionados no curriculum apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da actividade por si desenvolvida.

IV — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U. Porto, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

V — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no capítulo II -1 deste edital.

VI — Critérios de selecção e seriação dos candidatos

Concurso para Professor Catedrático da área disciplinar de Ciências da Educação

Critérios de seriação dos candidatos

A seriação dos candidatos realizar-se-á através de avaliação curricular, tendo em conta o perfil das funções de professor catedrático e potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente as que dizem respeito à coordenação científica e pedagógica, com particular ênfase no domínio das pós-graduações e na internacionalização.

Modo de funcionamento do júri

A metodologia das classificações é decidida pelo júri e deve ser explicitada na acta da primeira reunião. O júri poderá optar por um processo em que:

- Cada membro faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada critério, avaliando qualitativamente cada candidato relativamente a cada vertente e construindo a sua lista ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final;
- O júri, como um todo, pontua cada candidato em relação a cada critério e cada vertente e constrói directamente a lista final ordenada.

I — Mérito científico (55%) — diz respeito à actividade científica, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade.

1 — Coordenação e realização de projectos científicos (15%) — avalia-se a qualidade do trabalho de investigação, a capacidade de gerir equipas científicas e a coordenação de projectos, atribuindo-se uma maior importância aos que tenham sido objecto de financiamento nacional ou internacional. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a quantidade e o reconhecimento da qualidade do projecto pela agência de financiamento, bem como o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante)

2 — Publicação científica (25%) — avalia-se a qualidade dos produtos de actividade através da publicação de livros, capítulos, artigos em revistas com peritagem, nomeadamente referenciadas em bases de dados internacionais. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção, o grau de internacionalização e o reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção).

3 — Dinamização e intervenção da actividade científica (10%) — avalia-se a capacidade de criação e liderança de unidades ou equipas de investigação, de gestão da actividade científica e as funções de coordenação de unidades ou equipas de investigação. Avalia-se também a orientação de dissertações, teses e projectos de pós-doutoramento concluídos e a qualidade científica dos trabalhos supervisionados. Avalia-se ainda a organização de eventos científicos, nacionais e internacionais, a participação em comissões de eventos científicos e na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais e internacionais. Na